

Bruxelas, 3 de outubro de 2025
(OR. en)

12751/25

Dossiês interinstitucionais:

2025/0200 (NLE)

2025/0213 (NLE)

2025/0216 (NLE)

2025/0220 (NLE)

2025/0225 (NLE)

FISC 238
ECOFIN 1158
AND 12
CH 45
FL 49
MC 12
SM 11

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Decisões do Conselho relativas à assinatura do Protocolo de Alteração do Acordo entre a UE e a Suíça, o Listenstaine, Andorra, Mónaco e São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais – Decisão do Conselho relativa à assinatura e à aplicação provisória do Protocolo de Alteração do Acordo entre a UE e a Suíça sobre a troca automática de informações sobre contas financeiras – Decisão do Conselho relativa à assinatura do Protocolo de Alteração do Acordo entre a UE e o Listenstaine relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras – Decisão do Conselho relativa à assinatura do Protocolo de Alteração do Acordo entre a UE e Andorra relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras – Decisão do Conselho relativa à assinatura do Protocolo de Alteração do Acordo entre a UE e o Mónaco relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras – Decisão do Conselho relativa à assinatura do Protocolo de Alteração do Acordo entre a UE e São Marinho sobre a troca automática de informações sobre contas financeiras = Adoção

1. Em 10 e 17 de julho de 2025, a Comissão apresentou as propostas de decisões do Conselho relativas à assinatura dos protocolos de alteração dos acordos entre a UE e, respetivamente, a Suíça, o Listenstaine, Andorra, Mónaco e São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais¹. No caso da Suíça, a proposta relativa à assinatura abrange igualmente a aplicação provisória.
2. O objetivo dos acordos existentes é melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais, em conformidade com a Norma Comum de Comunicação (NCC) elaborada pela Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE). Em 26 de agosto de 2022, a OCDE aprovou alterações à NCC que serão aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2026. O principal objetivo das propostas de decisões do Conselho acima referidas é assegurar que a troca automática de informações sobre contas financeiras entre os Estados-Membros da UE e os respetivos cinco países seja alinhada com a NCC atualizada e continue a ter lugar a partir de 1 de janeiro de 2026.
3. Em 21 de agosto de 2025, a Autoridade Europeia para a Proteção de Dados emitiu os seus pareceres relativos às propostas de decisões do Conselho².
4. Em 3 de setembro de 2025, na reunião do Grupo das Questões Fiscais (Fiscalidade Direta), as delegações chegaram a acordo quanto aos textos de compromisso da Presidência sobre as decisões do Conselho relativas à assinatura, bem como sobre os protocolos de alteração, sob reserva da revisão jurídico-linguística dos textos. O Grupo das Questões Fiscais (Alto Nível) foi informado sobre o ponto da situação em 23 de setembro de 2025.

¹ Documentos 11510/25 + ADD 1 (Suíça); 11751/25 + ADD 1 (Listenstaine); 11750/25 + ADD 1 (Andorra); 11760/25 + ADD 1 (Mónaco); 11763/25 + ADD 1 (São Marinho).

² Documentos 12199/25 (Suíça), 12195/25 (Listenstaine), 12196/25 (Andorra), 12197/25 (Mónaco), 12198/25 (São Marinho).

5. Atendendo ao que precede, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que, como ponto «A» da ordem do dia de uma das suas próximas reuniões, adote:
- A Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, e à aplicação provisória do Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a troca automática de informações sobre contas financeiras para melhoria do cumprimento das obrigações fiscais internacionais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11648/25;
 - O Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a Confederação Suíça sobre a troca automática de informações sobre contas financeiras para melhoria do cumprimento das obrigações fiscais internacionais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11650/25;
 - A Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, do Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e o Principado do Listenstaine relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11785/25;
 - O Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e o Principado do Listenstaine relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11786/25;
 - A Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, do Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e o Principado de Andorra relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11782/25;

- O Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e o Principado de Andorra relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11783/25;
- A Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, do Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e o Principado do Mónaco relativo à troca de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais, em conformidade com a norma para a troca automática de informações sobre contas financeiras estabelecida pela Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE), na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11793/25;
- O Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e o Principado do Mónaco relativo à troca de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais, em conformidade com a norma para a troca automática de informações sobre contas financeiras estabelecida pela Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE), na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11796/25;
- A Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União, do Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho sobre a troca automática de informações sobre contas financeiras para melhoria do cumprimento das obrigações fiscais internacionais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11799/25;
- O Protocolo de Alteração do Acordo entre a União Europeia e a República de São Marinho relativo à troca automática de informações sobre contas financeiras para melhorar o cumprimento das obrigações fiscais internacionais, na versão ultimada pelos juristas-linguistas que consta do documento 11800/25.